



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

CONVÊNIO Nº 024/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (DPPE) E A AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (ATEDFN), PARA VIABILIZAR A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA E INTEGRAL AOS ILHÉUS DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, a **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas Portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Portaria Nº 511/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a **AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (ATEDFN)**, CNPJ/MF sob o Nº 40.817.926/0001-09, Autarquia Pública vinculada à Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.817.926/0001-99, com sede na Vila dos Remédios, S/N, Fernando de Noronha, Pernambuco, neste ato, representado pelo(a) senhor(a) **THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO**, Matrícula Nº 2797-9, Ato Governamental Nº 170, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de janeiro de 2023, com domicílio na cidade de Caruaru, Pernambuco, daqui por diante designada simplesmente **CONVENENTE**, em decorrência do Processo (2500000021.000198/2024-71), mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e a Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATEDFN)**, com o fim de proporcionar a **Prestação de Assistência Jurídica Gratuita e Integral aos Ilhéus do Arquipélago de Fernando de Noronha**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA LOCALIZAÇÃO DO OBJETO.

2.1. O objeto do presente Convênio será executado no Arquipélago da Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, nos exatos termos deste acordo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODO DE EXECUÇÃO.

3.1. Os serviços será executados obedecendo os procedimentos licitatórios na forma da legislação pertinente à

espécie, quando for o caso.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES.

4.1. Os partícipes comprometem-se a:

I - DPPE:

- a) realizar o objeto deste acordo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observado o Plano de Trabalho que a este integra;
- b) fiscalizar a execução do objeto do presente acordo;
- c) cumprimento dos recursos da contrapartida;
- d) assessorar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a ATDEFN, visando o o fiel cumprimento das cláusulas neste termo avençadas;
- e) assegurar , no seu orçamento, abertura de crédito pelo qual correrá a despesa decorrente da execução do objeto deste instrumento;
- f) adotar providências, quando comprovado indício de irregularidade na aplicação dos recursos do acordo;
- g) emitir termo de recebimento e/ou conclusão do objeto , quando for o caso;
- h) repassar transferências de recursos mediante apresentação de gastos.

II - ATDEFN:

- a) realizar o objeto deste acordo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observado o Plano de Trabalho que a este integra;
- b) permitir acesso à fiscalização da execução do que consta a Cláusula Primeira deste instrumento, as pessoas credenciadas da DPPE;
- c) isentar a taxa de prevenção ambiental - TPA - para os defensores públicos e servidores, observando a legislação em vigor, mediante a comprovação de vínculo com a instituição;
- d) disponibilizar 01 (hum) veículo para transporte dos defensores públicos e servidores a serviço na ilha, durante 06 (seis) dias por mês;
- e) disponibilizar 04 (quatro) trechos de passagens aéreas mensais, sendo 02 (dois) trechos REC/FEN e 02 (dois) trechos FEN/REC, para defensores e a serviços na ilha, conforme solicitação;
- f) comprovar as despesas efetivadas mediante a documentação necessária e acordada entre os cooperados, para que se proceda a liberação dos recursos a título de ressarcimento;
- g) informar os gastos do mês anterior à cooperada até o quinto dia útil do mês;

5. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS.

5.1. Para a execução integral e correta deste Convênio, a Defensoria repassará a ATDEFN, o valor total anual estimado de **R\$ 42.741,06** (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) em parcelas mensais estimadas de **R\$ 3.561,75** (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos);

5.1.1. Do valor total anual referido, serão utilizados até **R\$ 20.880,00** (vinte mil, oitocentos e oitenta reais) com diárias de locação de veículos, sendo destinados até **R\$ 1.740,00** (mil setecentos e quarenta reais) por mês;

5.1.2. Do valor total anual referido, serão utilizados até **R\$ 17.661,06** (dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais e seis centavos) com passagens aéreas, sendo destinados até **R\$ 1.471,08** (mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos) por mês;

5.1.3. Do valor total anual referido, serão utilizados até **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) de despesas com combustível, sendo destinados até **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) por mês.

Parágrafo único: Os cursos serão repassados em forma de ressarcimento, sendo revertido para a Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha até o dia 08 (oito) do mês subsequente ao utilizado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CUSTEIO DA DESPESA.

6.1. A despesa deste acordo correrá à conta da dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 610601

Função: 04

Subfunção: 0000

Programa: 4404

Fonte: 0500000000

Elemento de despesa: 3.3.91.93

Ação: 4404

Parágrafo único - as despesas havidas no exercício seguinte serão suportadas na respectiva LOA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA.

7.1. Este acordo terá **vigência de 60 (Sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante lavratura de termo aditivo**, ou denunciado por uma das partes, desde que tal manifestação se faça de forma fundamentada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do seu termo final, ou rescindido por inadimplência de qualquer das suas cláusulas ou condições decorrentes de superveniência de norma legal que o torne material e formalmente inexecutável. E a sua eficácia fica condicionada à publicação do respectivo resumo no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA VIGÊNCIA.

8.1. Quando houver atraso na liberação dos recursos, a Defensoria se obrigará a prorrogar "de ofício" a vigência deste acordo ao exato período do atraso verificado.

9. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DE VALOR.

9.1. O valor deste instrumento poderá ser aumentado, quando houver reajuste dos valores das passagens aéreas ou de diária do veículos, ou se houver ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devidas prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA.

10.1. São fatos determinantes de denúncia deste instrumento, por inadimplência da ATDEFN:

- a) a utilização dos recursos repassados em desacordo com o plano de trabalho de que trata este termo, ou para fim diverso do ora acordado;
- b) a não apresentação da prestação de contas, na forma e periodicidade convencionada;
- c) o impedimento ou embaraço às atividades de acompanhamento e fiscalização da DPPE;
- d) o inadimplemento do objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO.

11.1. As partes elegem o foro da cidade do Recife para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste acordo, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Na execução do presente não é permitido:

- a) efetuar pagamento a qualquer título, a servidor ou empregado público ativo, integrante de quadro de pessoal de qualquer órgão ou entidade pública da administração estadual direta ou indireta, pela prestação de serviços, inclusive de consultoria ou assistência técnica;
- b) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- c) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a recolhimento fora do prazo;
- d) realizar despesas a título de taxas de administração, de gerência ou similar;

e) realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do acordo;

f) realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos;

g) a utilização dos recursos repassados em desacordo com o plano de aplicação de que trata este termo, ou para fim diverso do ora acordado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento eletronicamente.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

**AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA
(ATEDFN)**

CONVENENTE

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thallyta Figuerôa Peixoto**, em 06/06/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/06/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 10/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 11/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51119132** e o código CRC **350BDC75**.

Defensoria Pública do Estado

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

ANEXO 001 - PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO EM EXECUÇÃO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
<p>O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN), com o fim de proporcionar a Prestação de Assistência Jurídica Gratuita e Integral aos Ilhéus do Arquipélago de Fernando de Noronha.</p>	<p>60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura do Termo de Convênio</p>

II - DAS OBRIGAÇÕES DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

ATIVIDADE	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	PERÍODO	RESPONSÁVEL	PRAZO	MEIO
<p>Disponibilizar 01 (hum) Veículos para transporte dos defensores públicos e servidores na ilha, durante 06 (seis) dias por mês, mediante ressarcimento da Defensoria</p>	R\$ 20.880,00	R\$ 1.740,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Mensal	Encaminhada a solicitação para ATDEFN para atender as necessidades da DPPE/Gestor do Convênio para ciência e solicitar as providências pertinentes.
<p>Disponibilizar 04 (quatro) trechos de passagens aéreas mensais, sendo 02 (dois) trechos REC/FEN e 02 (dois) trechos FEN/REC, para defensores e a serviços na ilha, mediante ressarcimento da Defensoria</p>	R\$ 17.661,06	R\$ 1.471,08	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Mensal	Encaminhada a solicitação para ATDEFN para atender as necessidades da DPPE/Gestor do Convênio para ciência e solicitar as providências pertinentes.
<p>Custear despesas com combustível para atender as necessidades dos defensores e a serviços na ilha, durante 06 (seis) dias por mês, mediante ressarcimento da Defensoria</p>	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Mensal	Encaminhada a solicitação para ATDEFN para atender as necessidades da DPPE/Gestor do Convênio para ciência e solicitar as providências pertinentes.

Acompanhar a execução e fiscalização do objeto do convênio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Vigência do Convênio	Vistorias realizadas no local, feita por pessoa designada pelo Gestor do Convênio, devendo encaminhar as necessidades
Realizar o objeto deste acordo segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observado o Plano de Trabalho	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Vigência do Convênio	Acompanhar o cumprimento fiel do plano de trabalho pelo Gestor ou Fiscal designado
Permitir acesso à fiscalização da execução do que consta a cláusula primeira do convênio, as pessoas credenciadas da DPPE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Vigência do Convênio	Através de meios necessários para a fiscalização da DPPE.
Liberar a taxa de preservação ambiental - TPA - para os defensores públicos e servidores, observando a legislação em vigor, mediante a comprovação de vínculo com a Instituição	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Permanente	Gestor do Convênio/ Fiscal	Mensal	Encaminhada a solicitação para ATDEFN para atender as necessidades da DPPE/Gestor do Convênio para ciência e solicitar as providências pertinentes.
Total:	R\$ 42.741,06	R\$ 3.561,08				

III - DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PRAZO	MEIO
Acompanhar a execução e fiscalização do objeto do convênio	Gestor do Convênio	Vigência do Convênio	Vistorias realizadas no local, feita por pessoa designada pelo Gestor do Convênio, devendo encaminhar as necessidades
Arcar com as despesas relativas à hospedagem e alimentação dos defensores públicos e servidores da DPPE	Defensores Públicos e Defensores	Mensal	Encaminhar relatório à Subdefensoria Geral da Defensoria Pública, relativo ao período de permanência estabelecido pelo Defensor Geral

Repassar o valor correspondente à locação de um veículo para ser disponibilizado aos defensores e servidores a serviço na ilha, no valor estimado de R\$ 1.740,00 durante o período de 6 dias por mês	Gestor do Convênio	Mensal, até o 8º dia do mês subsequente	Encaminhar cópia da fatura ao Gestor do Convênio para atestado da despesa
Repassar o valor correspondente às passagens aéreas de 04 trechos (ida/volta) R\$ 1.471,08 ao mês destinadas aos defensores públicos e servidores a serviço na ilha conforme solicitação	Gestor do Convênio	Mensal, até o 8º dia do mês subsequente	Encaminhar cópia da fatura ao Gestor do Convênio para atestado da despesa
Repassar o valor correspondente às despesas com combustível R\$ 350,00 para atender as necessidades dos defensores e a serviço na ilha, durante 6 (seis) dias por mês	Gestor do Convênio	Mensal, até o 8º dia do mês subsequente	Encaminhar cópia da fatura ao Gestor do Convênio para atestado da despesa

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Órgão: Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATDEFN)

Unidade Gestora: 610601

Função: 04

Subfunção: 0000

Programa: 4404

Fonte: 0500000000

Elemento de despesa: 3.3.91.93

Ação: 4404

Parágrafo único - as despesas havidas no exercício seguinte serão suportadas na respectiva LOA.

V - CRONOGRAMA DE INÍCIO E FIM DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo deste termo será de 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura do presente instrumento.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONCEDENTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (ATEDFN)

CONVENENTE

THALLYTA FIGUERÔA PEIXOTO

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thallyta Figuerôa Peixoto**, em 07/06/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 07/06/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 10/06/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 11/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51351342** e o código CRC **9AAEA704**.

NOTA DE EMPENHO

DATA DO EMPENHO:

NÚMERO:

FOLHA:

28/05/2024

2024NE000361

1 / 2

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: DEFN			UGxGESTÃO: 610601 x 31006			
ENDEREÇO DO CREDOR: AV RIO CAPIBARIBE N. 147			CIDADE: RECIFE		U.F.: PE	CEP: 50020080
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.4355.1968	NAT. DA DESPESA: 3.3.91.93	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0500000000	IMPORTÂNCIA: 24.932,25	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS						
FICHA FINANCEIRA: 2024.130301.00001.0500000000.33000000.10 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Outras Despesas Correntes						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO:		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 11 - NÃO SE APLICA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
REFERÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. 116 (CONVÊNIOS)						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO											
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:	SETEMBRO:	OUTUBRO:	NOVEMBRO:	DEZEMBRO:
	0,00	0,00	0,00								
				0,00	3.561,75	3.561,75	3.561,75				
								3.561,75	3.561,75	3.561,75	3.561,75

ITENS DO EMPENHO						
ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	3.3.91.93.02	RESTITUIÇÕES - OPERAÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	ref. despesas com Convênio Nº: 026/2024 realizado com ATDEFN, para disponibilizar transporte e passagens para atuação do Defensor Público no Arquipélago de FERNANDO DE NORONHA, Período: 01/06//2024 até 31/12/2024. SEI Nº617/2022-18.	7,00	3.561,7500	24.932,25

OBSERVAÇÃO

Empenho ref. despesas com Convênio Nº: 026/2024 realizado com ATDEFN, para disponibilizar transporte e passagens para atuação do Defensor Público no Arquipélago de FERNANDO DE NORONHA, Período: 01/06//2024 até 31/12/2024. SEI N°617/2022-18.

LOCALIDADE DE ENTREGA:

RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE

TOTAL

24.932,25

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO

Documento assinado digitalmente por: HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2024NE00036113030100001

PORTARIA Nº625/2024

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público JOSÉ INALDO GONÇALVES CAVALCANTI JÚNIOR, matrícula nº 286.988-8, de 15 (quinze) dias, a partir de 15.07.2024, referentes ao exercício 2020.
(Processo – SEI 2500000012.001293/2024-00).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº626/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensora Pública ANA KARLA VANDERLEI CAVALCANTI PÉREZ, matrícula nº 256.042-3, de 10 (dez) dias, a partir de 01.07.2024, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 22.07.2024, referentes ao exercício 2023.
(Processo – SEI 2500000022.003050/2024-89).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº627/2024

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo Defensor Público LEONARDO SOUTO DA ROSA, matrícula nº 299.110-1, de 30 (trinta) dias, a partir de 03.06.2024, para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 03.06.2024, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000083.000633/2024-33).

Defensoria Pública-Geral, em 15 de junho de 2024
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Corregedoria-Geral

RECOMENDAÇÃO Nº07/2024 CGDP – PE

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes pelos órgãos de atuação da Defensoria Pública ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e às outras profissões.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 105, inciso XI da Lei Complementar federal nº 80/94 e Art. 3º, inciso XII do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (Resolução nº 10/2023)

CONSIDERANDO que é dever da Corregedoria Geral expedir recomendações com o objetivo de orientar e fiscalizar a atividade funcional e a conduta dos membros da Defensoria Pública do Estado e demais servidores da Instituição;

CONSIDERANDO que, no âmbito institucional, o Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos é o órgão articulador, gestor e difusor de todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes direcionadas à Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que, conforme o Protocolo nº 01/2019, publicado no Diário Oficial de 25 de maio de 2019, os órgãos de atuação da Defensoria Pública deverão encaminhar ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, obrigatoriamente, todas as comunicações e informações sobre casos de violência, tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, cometidos por agentes do estado;

CONSIDERANDO que os relatórios elaborados nos anos de 2022 e 2023 registram que houve menos de 150 (cento e cinquenta) comunicações anuais pelos Defensores e Defensoras Públicas de relatos de violência institucional ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o relatório publicado em 2023 pelo Núcleo de Defesa e Promoção de Direitos Humanos, só no pólo de audiência de custódia da Comarca de Recife, foram registrados mais de 500 (quinhentos) relatos de violência institucional;

CONSIDERANDO o baixo teor de notificação e a necessidade de cumprir o Protocolo nº 01/2019,

RECOMENDA aos (às) Defensores (as) Públicos(as) que:

Art. 1º - Os órgãos de atuação da Defensoria Pública deverão encaminhar ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos, obrigatoriamente, todas as comunicações e informações sobre casos de tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, o que se fará preferencialmente por correspondência eletrônica para o email nucleodh@defensoria.pe.gov.br, sem prejuízo de utilização do SEI;

Art. 2º - Em caso de comunicação de violência institucional, tortura, ou outro tratamento cruel ou degradante, seja de modo presencial, por meio escrito ou telefônico, da vítima ou de seu representante legal, durante atendimento de qualquer espécie ou audiência judicial, o Órgão de Execução deverá documentar os fatos narrados por escrito, podendo se utilizar do preenchimento do formulário de entrevista pessoal prévia à audiência.

§1º. Todo relato colhido deverá ser encaminhado ao Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e deverá conter:

I – em caso de audiência judicial, o número do processo e o formulário devidamente preenchido e que não seja possível o preenchimento do formulário, os dados processuais e informações da qualificação da vítima, incluindo formas de contato (se existentes);

II – se possível, registro fotográfico e/ou audiovisual que evidencie eventual lesão à integridade pessoal;

§2º. Nas hipóteses em que a vítima deseje adotar medidas judiciais ou extrajudiciais, incluindo representação por falta funcional, deve ser encaminhado o consentimento expresso da vítima e de seu representante legal, bastando, quanto ao consentimento, aquele constante do próprio formulário a que se refere o caput;

Art. 2º - O encaminhamento efetuado pelo Órgão de Execução não o exime de adotar as medidas cabíveis sempre que possível, devendo em todo ser observado o Guia de Atuação da Defensoria Pública em Casos de Violência Institucional, Tortura e Outros Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes (ano 2023).

Art. 3º - Esta Recomendação entrará em vigor na data de sua publicação.

MANOEL JERÔNIMO DE MELO NETO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 059/2024 – Processo Licitatório Nº 029/2024, Dispensa Nº 014/2024, com a LIDIANE SANTOS DE ANDRADE, CPF/MF sob o Nº 399.464-77, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Fotografia para Registro do Casamento Comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a ser realizado no dia 11/06/2024 no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.
Vigência: 10 de Junho de 2024 até 08 de Agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000389, de 10 de Junho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Junho de 2024.

Contrato Nº 058/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA, CNPJ/MF sob o Nº 49.312.373/0001-98, que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 06 de Junho de 2024 até 04 de Agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000387, de 06 de Junho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Junho de 2024.

Contrato Nº 057/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2024, com a empresa R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 06 de Junho de 2024 até 04 de Agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000388, de 06 de Junho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 06 de Junho de 2024.

Contrato Nº 056/2024 – Processo Licitatório Nº 027/2024, Dispensa Nº 013/2024, com a empresa CARLA FERNANDES DIAS EVENTOS, CNPJ/MF sob o Nº 42.538.448/0001-03, que tem como objeto o Fornecedor, Instalação e Montagem de Estrutura (do tipo Decoração de Ambientes) para o Casamento Comunitário da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a ser realizado no dia 11/06/2024 no Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães.
Vigência: 04 de Junho de 2024 até 02 de Agosto de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0345.1925.EKLU.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000381, de 04 de Junho de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 04 de Junho de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 025/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE (IBRAEMA), inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 10.703.831/0001-83, com a finalidade de Cessão da Sala da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situado na Av. Conde da Boa Vista, 1.450, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50060-001.
Vigência: 10 de Junho de 2024 até 09 de Junho de 2027.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Junho de 2024.

Convênio Nº 024/2024; firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA (ATEDFN), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.817.926/0001-09, com a finalidade de estabelecer vínculo entre a Defensoria do Estado de Pernambuco e a Autarquia Territorial do Distrito Estadual de Fernando de Noronha (ATEDFN), com o fim de proporcionar a Prestação de Assistência Jurídica Gratuita e Integral aos Ilhéus do Arquipélago de Fernando de Noronha.
Vigência: 11 de Junho de 2024 até 10 de Junho de 2029.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.1968.0500000000.3.3.91.93.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000361, de 28 de Maio de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Junho de 2024.

Cooperação Técnica Nº 023/2024; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE ARARIPINA (FACISA), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.469.541/0001-80, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 10 de Junho de 2024 até 09 de Junho de 2029.
Local e Data de Assinatura: Recife, 10 de Junho de 2024.

Recife, 15 de Junho de 2024.
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco toma público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica especializada em vendas de equipamentos de segurança de rede "Firewall Next Generation" e todo licenciamento necessário, compreendendo garantia, atualizações, instalações e treinamento, atendendo as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Pernambuco – DPPE –, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redesempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 298.102,06 (duzentos e noventa e oito mil, cento e dois reais e seis centavos), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 28.06.2024. Armando Cesare Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Defensoria Pública do Estado de Pernambuco toma público a quem interessar que promoverá certa licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à contratação de pessoa jurídica para a prestação dos seguintes serviços: Disponibilização de licenças de uso de software para a Gestão de Recursos Humanos, contemplando a instalação, implantação, parametrização, manutenção, migração de dados, treinamento e garantia das atualizações técnicas de software na solução ConsistHR e Consist e-SOCIAL, em ambiente próprio, com acesso para servidores da Defensoria Pública de Pernambuco, através do Portal Eletrônico de Compras Eletrônicas, no endereço www.redesempresas.com.br, no valor global estimado de R\$ 902.496,00 (novecentos e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais), a ser realizado às 10:00hrs (horário de Brasília), do dia 01.07.2024. Armando Cesare Tomasi – Pregoeiro. Henrique Costa da Veiga Seixas – Defensor Público Geral do Estado.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

O número de TELEGRAM para
agendamento na capital é:



9.9488-3026